

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 003/2014

Define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, em 2015/1.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do caput os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2014.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONEPE